PROJETO DE LEI Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2023 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito especial, ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R$.911.259,18 (Novecentos e Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), para criação, no orçamento programa de 2023 do seguinte projeto e as seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO:
1-0xx – CONSTRUÇÃO DE EEE "PRIMEIRO MUNDO" E ADEQUAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE

(+) CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00
SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB

			UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.20X2	
FICHA	**FONTE**	**CAT.ECON.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor R$**
		1.202	CONSTRUÇÃO DE EEE "PRIMEIRO MUNDO" E ADEQ. LINHA DE RECALQUE	
	4	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (F: 01 - Tesouro)	411.259,18
	4	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (F: 02 – Estado FEHIDRO)	500.000,00
		TOTAL		
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**911.259,18**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:



I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2022), no valor de R$.411.259,18 (Quatrocentos e Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

II- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, referente ao Contrato nº 248/21 firmado com a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R$.500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e parte com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de janeiro de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-19-Jan-2023-11:07-000007-1/2



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2023 e dá outras providencias".**

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a administração municipal, juntamente com a Diretoria do SAAEMB vem conquistou junto Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, vários convênios.

O presente convênio que se pretende incorporar ao orçamento por esta lei refere-se a investimento objetivando a Construção de Estação Elevatória de Esgotos – EEE "Primeiro Mundo" e Adequação da Linha de Recalque de Esgotos.

Importante esclarecer que a matéria já fora apreciada no exercício findo de 2022, e como não inicializada a obra (embora já em condições haja vista que a licitação foi conclusa), sendo que com o encerramento do exercício, necessário se faz a reabertura dos créditos no exercício corrente.

O investimento do orçamento ATUALIZADO, a obra atinge o montante de R$.911.259,18 a ser financiado da seguinte forma:

ATUALIZADO:

VALOR DO PROJETO	911.259,18
Valor Convênio FEHIDRO	500.000,00
SALDO P/ CONTRAPARTIDA	411.259,18

A presente propositura utiliza-se de recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, por conta dos recursos arrecadados do FEHIDRO, no valor de R$.500.000,00 e para fazer face a contrapartida, no valor de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da autarquia SAAEMB no exercício anterior (ano de 2022), no valor de R$.411.259,18.



O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado, tendo em vista tratar-se continuidade de ações constantes do programa de governo em execução.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-19-Jan-2023-11:08-000008-1/2

